



1. DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES	
Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): DIRETORIA GERAL	
Responsável pela Demanda: Cid Alencar Fassarella de Souza	Matrícula: 797
E-mail: diretoria@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br	Telefone: (28) 3526-5610
1. Objeto: Aquisição de material de equipamentos de áudio para o plenário desta casa de Leis.	
2. Justificativa da necessidade da contratação Atualmente, o Plenário, está equipado com microfones antigos e que atendem às necessidades de forma precária. Utilizado diariamente, não só para sessões legislativas, mas também para apresentações, treinamentos e outros eventos que fazem uso dos equipamentos presentes nesses ambientes. Por ser uma solução complexa, com vários equipamentos e softwares de diferentes fabricantes, ela requer a existência de um serviço permanente de suporte técnico especializado e garantia que possa minimizar o risco de deterioração dos seus componentes bem como o de parada do ambiente de produção. Além disso, vários componentes estão em obsolescência, com defeito, necessitando de reparo ou substituição, impactando na produtividade dos profissionais envolvidos na operação diária da solução.	
3. Descrições e quantidades	

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDA DE
01	Sistema de microfone sem fio: <ul style="list-style-type: none">• Formatos de microfone De mão;• Tipos de microfone Dinâmico;• Padrões polares Cardioide; Marca de referência: AKG, Shure e Sennheiser.	UN	02
02	Microfone Sem Fio: <ul style="list-style-type: none">• Tipo de microfone: Headset;• Padrões polares XLR Marca de referência: AKG, Shure e Sennheiser.	UN	01
03	Di 2di Direct Box Ativo 2 Canais Di20 9V - 48V Marca de referência: Behringer, Waldman e Wireconex.	UN	03

4. Observações gerais

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: até 30 dias / Execução até 30 dias

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Diretoria Geral da Câmara

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES, Servidor Cid Alencar Fassarella de Souza.

4.4. Prazo para pagamento: Até 30 Dias

Cachoeiro de Itapemirim-ES

Responsável pela Formalização da Demanda

(Nome, matrícula e assinatura)

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

OBSERVAÇÕES:

Este documento requer assinatura da Autoridade da Área Requisitante.
(Nome, matrícula e assinatura)

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





Estudo Técnico Preliminar

1. Descrição da necessidade

A aquisição dos equipamentos de áudio, atualizando os equipamentos de áudio utilizados no momento, trazendo maior eficiência nas atividades diárias desta Casa de Leis. Com a introdução de novos recursos e novas soluções tecnológicas, com vistas a propiciar que o plenário da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim disponha de condições materiais e de equipamentos suficientes e com qualidade para utilização nas sessões, reuniões e eventos desta Casa de Leis;

2. Área requisitante

Diretoria Geral	Cid Alencar Fassarella de Souza
-----------------	---------------------------------

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

Poderão participar deste processo de contratação empresas do ramo de atividade relacionada ao objeto, que estejam localizadas em endereços fixos, no perímetro urbano e adjacências da Cidade de Cachoeiro de Itapemirim-ES, e que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação.

O(s) empregado(s) deverá(ão) ser pertencente(s) ao quadro de pessoal da empresa a ser contratada, que deverá selecionar e preparar rigorosamente o(s) empregado(s) para prestar os serviços, tendo funções profissionais legalmente registradas em suas carteiras de trabalho.

4. Qualificação Técnica

- Comprovação de regularidade fiscal, observando se o CNAE e seus desdobramentos comportam a atividade pertinente ao objeto.
- A contratada deverá fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários para a execução de serviços;
- A contratada deverá seguir as normas técnicas de saúde, higiene e de segurança do

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho.

- Fiscalizar o uso dos equipamentos de segurança (EPI).

5. Das especificações do fornecimento dos equipamentos

Os produtos fornecidos deverão ser novos e originais. Em caso de comprovação de não autenticidade, o fornecedor será responsável por substituir os produtos ou reembolsar o valor pago.

6. Levantamento de Mercado

De acordo com a Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021, as quais dispõem sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional:

Foram realizadas pesquisas de preços de mercado, conforme dispõe a Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021, junto a 03 (três) empresas prestadoras de serviço do mesmo ramo da contratação deste objeto, a fim de identificar nestas contratações do melhor preço, bem como a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração.

O orçamento de referência para abertura do processo foi fornecido pela empresa: CITRON IMPLEMENTOS ELETÔRNICO LTDA.

Valor: R\$ 7.017,00 (Sete mil e dezessete reais)

7. Descrição da solução como um todo

Dentre as necessidades deste Órgão e a atual situação dos equipamentos de áudio em uso, não se vislumbra alternativa diferente da aquisição de equipamentos novos, vez que há necessidade de substituição de equipamentos com vida útil acima do recomendado pelos fabricantes e/ou que apresente defeito que o torne inservível (antieconômico ou irrecuperável), bem como incompatibilidade de tecnologias com as necessidades atuais.

Considerando às necessidades da Administração, a solução escolhida, está definida por previsão legal na Lei 14.133, de 2021, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



O serviço objeto desta contratação é caracterizado como comum, conforme prevê inciso XIII, do art. 6º da Lei 14. 133, de 2021, pois, seus padrões de desempenho e qualidade foram objetivamente definidos neste instrumento, por meio de especificações usuais de mercado.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QNT
01	Sistema de microfone sem fio: <ul style="list-style-type: none">• Formatos de microfone De mão;• Tipos de microfone Dinâmico;• Padrões polares Cardioide; Marca de referência: AKG, Shure e Sennheiser.	UN	02
02	Microfone Sem Fio: <ul style="list-style-type: none">• Tipo de microfone: Headset;• Padrões polares XLR Marca de referência: AKG, Shure e Sennheiser.	UN	01
03	Di 2di Direct Box Ativo 2 Canais Di20 9V - 48V Marca de referência: Behringer, Waldman e Wireconex.	UN	03

9. Da Descrição da Necessidade da Contratação.

Atualmente, o Plenário, está equipado com microfones antigos e que atendem às necessidades de forma precária. Utilizado diariamente, não só para sessões legislativas, mas também para apresentações, treinamentos e outros eventos que fazem uso dos equipamentos presentes nesses ambientes.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



Por ser uma solução complexa, com vários equipamentos e softwares de diferentes fabricantes, ela requer a existência de um serviço permanente de suporte técnico especializado e garantia que possa minimizar o risco de deterioração dos seus componentes bem como o de parada do ambiente de produção. Além disso, vários componentes estão em obsolescência, com defeito, necessitando de reparo ou substituição, impactando na produtividade dos profissionais envolvidos na operação diária da solução.

11. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 7.017,00

Considerando o valor de referência de R\$ 7.017,00 (Sete mil e dezessete reais). é compatível aos preços praticados no mercado,

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à Contratada dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

12. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Tendo em vista que a pretensa contratação trata de atendimento solução única e estas já foram atendidas em outras oportunidades por uma única empresa, a opção pelo parcelamento do objeto não se faz necessária, nem pode ser justificado.

13. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessário proceder a outras contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

14. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está prevista no Plano Anual de Contratações.

15. Benefícios a serem alcançados com a contratação

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



Continuidade dos serviços de áudio disponibilizados no Plenário desta Casa de Leis.

16. Providências a serem Adotadas

Não há a necessidade de tomada de providências ou adequações para a solução da prestação de serviço a ser efetivada.

17. Possíveis Impactos Ambientais

A empresa contratada deverá atender no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental. Destaca-se, as recomendações contidas na da Instrução Normativa SLTI/MP N° 01, de 19 de janeiro de 2010; da Resolução CONAMA N° 362, de 23 de junho de 2005; da Resolução CONAMA N° 416, de 30 de setembro de 2009, bem como da Resolução CONAMA N° 340, de 25 de setembro de 2003, para que seja assegurada a viabilidade técnica e o adequado tratamento dos impactos ambientais específicos.

A Contratada deverá respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

O fornecedor deverá zelar pela segurança das pessoas e das instalações, pela saúde de seus empregados, bem como capacitar e treinar os seus funcionários para as atividades correlatas à prestação dos serviços e para atendimento adequado.

18. Declaração de Viabilidade

Esta Diretoria Geral declara viável esta contratação.

18.1. Justificativa da Viabilidade

Com base nas informações levantadas ao longo do estudo preliminar, bem como nos registros dos contratos anteriores, e considerando que aquisição dos equipamentos de áudio é essencial ao apoio à continuidade da prestação dos serviços junto a esta Casa de Leis.

Inferre-se, portanto, que esta Diretoria Geral, considera viável a realização de nova contratação.

19. Responsáveis

CID ALENCAR FASSARELLA DE SOUZA
Diretor Geral

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



MAPA DE RISCOS

Levantamento de Riscos da Contratação

1. Setor Requisitante: Gerência Administrativa e Financeiro

2. Data: 25/04/2024.

3. Descrição do ambiente interno: A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim possui o Plenário, onde é realizado as sessões legislativas, apresentações, treinamentos, reuniões e outros eventos. Para esses "eventos" são utilizados diversos equipamentos incluindo o de áudio.

4. Descrição do ambiente externo: A Câmara Municipal é um espaço aberto para debates, discussões e participação da comunidade. Desse modo, todos podem acompanhar as reuniões plenárias e ficar informado sobre as atividades legislativas.

Os equipamentos de áudio garantem que todos os presentes possam ouvir claramente o que está sendo dito, independentemente de onde estejam sentados no plenário. Isso promove a transparência, permitindo que os cidadãos acompanhem as decisões tomadas pelos vereadores e/ou palestrantes e compreendam os argumentos apresentados.

5. Situação da contratação atual, se houver: Não houve contratação atual.

6. Lista de responsáveis pela mitigação dos riscos (contratante ou contratada):

- Atraso no início do processo de contratação (contratante);
- Falta de energia elétrica: contratada;
- Ausência ou atraso no pagamento: contratante.

7. Valor estimado e centro de custo:

R\$ 1.017,00 (Sete mil e dezessete reais)

8. Objeto a ser contratado:

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"



Equipamentos de áudio.

9. Riscos previamente mapeados:

Atraso no início do processo de contratação, falta de energia elétrica, ausência ou atraso no pagamento.

10. Descrição de riscos:

- a) Atraso no início do processo de contratação: Início da fase de planejamento da contratação após a data prevista;
- b) Falta de energia elétrica: Interrupção do fornecimento de energia elétrica;
- c) Ausência ou atraso no pagamento: Caso fortuito ou força maior que interrompa ou atrase o pagamento das faturas.

11. Probabilidade e impacto dos riscos:

Risco mapeado	Probabilidade (%):	Impacto (Peso de 1 a 5)
Atraso no início do processo de contratação	Muito baixa - Até 10%	1
Falta de energia elétrica	Muito baixa - Até 10%	1
Ausência ou atraso no pagamento	Muito baixa - Até 10%	1

Tabela de Referência – Probabilidade:

Aspectos avaliativos:	Frequência observada/esperada:	Referência (%):	Peso:
Evento pode ocorrer apenas em	Muito baixa	Até 10%	1

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA – Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021

1 – DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Aquisição de equipamentos de áudio, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. Os bens objeto desta contratação são caracterizados **como comuns**, decorrentes de necessidades permanentes para manutenção da atividade administrativa do órgão, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

Ramo de Atividade predominante da contratação: 4753-9/00 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.

Quantitativos estimados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QNT
01	Sistema de microfone sem fio: • Formatos de microfone De mão; • Tipos de microfone Dinâmico; • Padrões polares Cardioide; Marca de referência: AKG, Shure e Sennheiser.	UN	02
02	Microfone Sem Fio: • Tipo de microfone: Headset; • Padrões polares XLR Marca de referência: AKG, Shure e Sennheiser.	UN	01
03	Di 2di Direct Box Ativo 2 Canais Di20 9V - 48V Marca de referência: Behringer, Waldman e Wireconex.	UN	03

2 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



deste Termo de Referência.

2.3. Justificativa da contratação:

Atualmente, o Plenário, está equipado com microfones antigos e que atendem às necessidades de forma precária. Utilizado diariamente, não só para sessões legislativas, mas também para apresentações, treinamentos e outros eventos que fazem uso dos equipamentos presentes nesses ambientes.

2.4. Enquadramento da contratação:

A contratação **fundamenta-se no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, e nas demais normas legais e regulamentares atinentes à matéria.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. Dentre as necessidades deste Órgão e a atual situação dos equipamentos de áudio em uso, não se vislumbra alternativa diferente da aquisição de equipamentos novos, vez que há necessidade de substituição de equipamentos com vida útil acima do recomendado pelos fabricantes e/ou que apresente defeito que o torne inservível (antieconômico ou irrecuperável), bem como incompatibilidade de tecnologias com as necessidades atuais.

3.2. Considerando às necessidades da Administração, a solução escolhida, está definida por previsão legal na Lei 14.133, de 2021, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. O valor aceito para contratação deverá estar compatível com o valor de mercado, estabelecido através de pesquisa de preços e expresso no mapa comparativo de preços;

4.2. Será vencedora a proposta de MENOR VALOR, desde que a empresa ofertante comprove sua regularidade com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, e tenha como cumprir os prazos e condições estabelecidos neste Termo;

4.3. Na proposta de preço devem estar incluídos todos os custos, como transporte, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o(s) objeto(s) da contratação;

4.4. A proposta de preço deve informar a validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

4.5. É facultada às interessadas a realização de visita técnica ao local da prestação dos serviços, ou seja, na Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, contudo, a participação no certame enseja o conhecimento e a aceitação do local onde serão instalados os equipamentos.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara	Processo Legislativo	Transparência
www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br	http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br	www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br
	Autenticar documento em https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade	Autenticar documento em https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade
	Autenticar documento em https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade	Autenticar documento em https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade
	Assine digitalmente https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade	Assine digitalmente https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade
	Chave Pública Brasileira - IGP-1068/2020.	Chave Pública Brasileira - IGP-1068/2020.





5 – EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo de entrega do material será definido nos termos da Ordem de Fornecimento, emitidos após a formalização da contratação;

5.2. Os materiais serão entregues no(s) endereço(s) abaixo:

a) Praça Jerônimo Monteiro, nº 70, bairro Centro, CEP: 29.300-170, Cachoeiro de Itapemirim.

5.3. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

7 – PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos serão efetuados mediante o fornecimento a Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim de NOTA FISCAL, em até 30 dias.

7.2 – O pagamento referente ao valor da NOTA FISCAL será feito por Ordem Bancária;

7.3 – Para a efetivação do pagamento a empresa deverá manter as condições

8 – SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de CONTRATAÇÃO DIRETA, por dispensa de licitação (Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021), com adoção do **critério de julgamento pelo MENOR PREÇO**.

9 – ESTIMATIVA DO PREÇO

9.1. A proposta de preços deverá ser apresentada com as quantidades, preço unitário e total, em moeda nacional, já consideradas as despesas dos tributos e demais custos que incidam direta ou indiretamente na execução do OBJETO.

10 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, mediante a seguinte dotação 4.4.90.52.17.000 Equipamentos para áudio, vídeo e foto.

Há anexos no pedido: **Não**

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de Abril de 2024.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



EMPRESA: CITRON IMPLEMENTOS ELETRONICO LTDA
CNPJ: 30.572.978/0001-99
ENDEREÇO: RUA BERNARDO HORTA, 301 - GUANDU
TEL.: (28) 3522-4133
E-MAIL: ELETRONICA CL @ CITRONNET . COM . BR

ORÇAMENTO PRÉVIO SIMPLES

DESCRIÇÃO DO OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Segurança e Medicina do Trabalho para Elaboração, implantação e acompanhamento do Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho.

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Sistema de microfone sem fio: • Formatos de microfone De mão; • Tipos de microfone Dinâmico; • Padrões polares Cardioide; Marca de referência: AKG, Shure e Sennheiser.	02 UN	1650,00	3300,00
02	Microfone Sem Fio: • Tipo de microfone: Headset; • Padrões polares XLR Marca de referência: AKG, Shure e Sennheiser.	01 UN	2190,00	2190,00
03	Di 2di Direct Box Ativo 2 Canais Di20 9V - 48V Marca de referência: Behringer, Waldman e Wireconex.	03 UN	509,00	1527,00
VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO				7.017,00

- VALIDADE DA PROPOSTA: 15

Assinatura e Carimbo do Representante

Data: 24/04/24

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"

30.572.978/0001-99

CITRON IMPLEMENTOS
ELETRÔNICO LTDA

RUA BERNARDO HORTA, Nº 301
GUANDU - CEP: 29.300-797
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200300038003700310036003A005000

Assinado eletronicamente por **Cid Alencar Fassarella de Souza** em 29/04/2024 12:56

Checksum: **784241088F47BA28756684D6EA67DB5D8EBBC227D12FF7BFB805C5E0B2D23AD8**



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200300038003700310036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.